



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.184

Dá denominação à Rua de José
Pereira de Abreu.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua José Pereira de Abreu, com início na Rua Pedro Gomide, e terminando na Rua Evaristo Guerra (Vila Rosalina).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento ea execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de outubro de 1978.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal